



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 386, DE 25 DE JULHO DE 2016.**

**O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 279, de 29 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 48000.001056/2016-83, resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição, até 21 de outubro de 2016, do servidor abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Servidor: RICARDO MARTINS

Cargo Efetivo: Técnico em Contabilidade

Matrícula SIAPE: 6453834

Para: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro / 71ª Zona Eleitoral de Niterói/RJ

Cargo/Função: Não especificado

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Art. 2º Na ocorrência de segundo turno, o prazo da requisição fica automaticamente prorrogado até 18 de novembro de 2016.

Art. 3º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar ao órgão cedente a frequência do servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO PEREIRA DE MELLO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.7.2016 - Seção 2.**